

TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR DO
DIRETÓRIO ACADÊMICO GETÚLIO VARGAS

Pelo presente instrumento:

de um lado, **DIRETORIO ACADÊMICO GETÚLIO VARGAS**, sediada à Avenida Nove de Julho, nº 2.029 – 1º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 54.486.378/0001-76, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seus Estatutos Sociais, doravante simplesmente denominada **DAGV**,

de outro lado, _____,
CPF _____, número de matrícula _____, com endereço
_____,
cep _____, doravante simplesmente denominada **COLABORADOR**,

Considerando que o DAGV tem seus objetivos definidos e estipulados no Estatuto Social;

Considerando que os associados podem ser colaboradores do DAGV;

As partes firmam o presente Termo de Compromisso que se rege pelas seguintes disposições:

1. O DAGV aceita a inscrição do associado como COLABORADOR, para ajudar nas atividades do DAGV, sendo que o presente Termo de Compromisso tem por objetivo refletir a ética e cultura organizacional do DAGV, de forma a orientar a conduta do COLABORADOR, no que diz respeito ao relacionamento interno entre os associados, parceiros e outros que se relacionam na atividade do DAGV.
2. O COLABORADOR, por sua vez, se compromete a:
 - a) Observar e cumprir os objetivos descritos no Estatuto do Diretório Acadêmico Getúlio Vargas, declarando desde já ter conhecimento do mesmo;

- b) Não praticar agressões verbais e/ou físicas enquanto agir como COLABORADOR do DAGV;
 - c) Envidar esforços, enquanto COLABORADOR do DAGV, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas com eficiência e dentro dos padrões éticos e de convivência.
3. O DAGV não tolera nenhum tipo de discriminação em função de cor, sexo, religião, classe social, orientação sexual, origem, procedência, idade e condições físicas, bem como qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito à integridade física e moral dos associados, parceiros e outros relacionados com as atividades do DAGV.
 4. O convívio no ambiente do DAGV deve ser pautado na transparência das informações e imparcialidade no tratamento.
 5. Caso o COLABORADOR não cumpra as diretrizes deste termo de compromisso e pratique qualquer ato em desacordo com o mesmo, estará sujeito às penalidades de advertência, suspensão ou desligamento como COLABORADOR.
 6. A aplicação das penalidades previstas no item 5 será feita através de análise pela diretoria do DAGV e posterior comunicação ao COLABORADOR.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

DIRETORIO ACADÊMICO GETÚLIO VARGAS

COLABORADOR